

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova os encaminhamentos do Grupo de Trabalho (GT) “Assistência Estudantil e Esporte na Ufopa”

O **Coordenador Geral do DCE** no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 29 do Estatuto do Diretório Central dos Estudantes, e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, em cumprimento à decisão do 3º Congresso dos Estudantes da Ufopa (ConeUfopa), na Plenária Final realizada no dia 12 de outubro de 2019, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica instituído os objetivos de luta na temática do GT;

Art. 2º. São objetivos:

- I. Pacote de assistência estudantil: RU, casa do estudante, creche, bolsas;
- II. Acompanhamento psicológico;
- III. Espaço de convivência, redário;
- IV. Assistência estudantil nos campi e Ações afirmativas para estudantes cotistas;
- V. Garantia dos direitos de assistência estudantil aos estudantes indígenas e quilombolas;
- VI. Política de acessibilidade;
- VII. Melhor estrutura e funcionamento da ouvidoria;
- VIII. Ginásio poliesportivo e Política de mulheres no esporte;
- IX. Acompanhar e cobrar a gestão superior quanto à execução das políticas de assistência estudantil;
- X. Promover "sopões" e espaços esportivos com objetivo de reivindicar esses espaços;
- XI. Fortalecer o movimento estudantil juntos aos Centros Acadêmicos e atléticas;
- XII. Organizar competições esportivas entre atléticas;
- XIII. Projetos que pensem a universidade na comunidade, como exemplo do esporte.

Parágrafo único – Os encaminhamentos acima citados devem permear as lutas em todas as instâncias do movimento estudantil da Ufopa (DCE, DAs, CAs, etc).

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Igor Pereira dos Santos
Coordenador Geral do DCE